



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Benedito Valadares, 51 - Centro – CEP: 37.220-000 - Bom Sucesso – Minas Gerais Telefone:
(35) 3841-1207 Email: juridico@bomsucesso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

**REATIVAÇÃO DO CONTRATO JUNTO A EMPRESA
RCDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº
10.647.372/0001-68, NO ÂMBITO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 106/2024. DECISÃO LIMINAR
PROCESSO Nº 5001248-43.2025.8.13.0343 EM
TRÂMITE NA COMARCA DE ITUTINGA**

Trata-se de requerimento nº 1834 de 14 de novembro de 2025, onde o representante da empresa RCDc Produções e Eventos Ltda., Rafael Carlos Barros Carneiro, requer a reativação de seu contrato junto ao Município, em razão de liminar concedida através de decisão proferida nos autos de nº 5001248-43.2025.8.13.0343, em trâmite na Comarca de Itutinga/MG

Tal pedido tem por base, Inquérito Civil nº 02.16.0080.0248612.2025-11, onde se apura denúncia de possível irregularidade efetuada pela empresa RCDC Produções e Eventos LTDA, CNPJ nº 10.647.372/0001-68, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 032/2024, Processo Administrativo nº 106/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, segundo a qual, a empresa teria participado indevidamente do processo licitatório e celebrado contrato com a Administração Pública, apesar de estar declarada inidônea para licitar e contratar, em razão de sanção aplicada pela Prefeitura de Itutinga/MG, vigente de 14/12/2023 a 14/12/2026, conforme registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme acostado no inquérito.

Em razão do inquérito já mencionado, fora determinado pelo Ministério Público que o Município procedesse a suspensão do processo licitatório, até que fossem elucidadas as denúncias aportadas junto ao Ministério Público, deverá o setor de licitação e direcionar possíveis contratações ao segundo colocado do certame, encontrando-se o contrato suspenso .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Benedito Valadares, 51 - Centro – CEP: 37.220-000 - Bom Sucesso – Minas Gerais Telefone:
(35) 3841-1207 Email: juridico@bomsucceso.mg.gov.br

Posteriormente, fora protocolado requerimento pela empresa RCDC, informando que fora interposta ação judicial de nº 5001248-43.2025.8.13.0343, onde fora proferida decisão judicial, deferindo liminar, suspendendo a suspensão aplicada pelo Município de Itutinga, determinando a reativação dos contratos vigentes.

Em razão do requerimento, fora encaminhado ao Ministério Público, ofício informando sobre a decisão liminar, sendo determinado pelo ilustre Parquet, a suspensão do inquérito, até trânsito em julgado da ação judicial.

Dessa forma, considerando a decisão judicial, bem como a manifestação do Ministério Público, deverá o setor de licitação proceder a reativação do contrato, até o término de sua vigência.

É o parecer, *s.m.j.*

Bom Sucesso/MG, 26 de novembro de 2025.


Leonardo Lara Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/MG 86.941



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM SUCESSO
Estado de Minas Gerais

JURUCA

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. (a) LUIZ CLÁUDIO DA MATA

DD. Prefeito (a) Municipal do Município de Bom Sucesso, Minas Gerais,
O requerente assinado(a): RAFAEL CARLOS BARROS CARNEIRO

Residente à RUA RIO GRANDE DO SUL, 75 - SÃO VICENTE DA SERRA
na Cidade de: BOM SUCESSO

CEP: 37220-000

FONE/NPJ: 046.364.876-79

CEP: 37220-000 Tel: (35) 9998-29463

Inspe. Est.

CI.

Exp:

Setor	Quadra	Lote	Sub-Lote

Vem pelo presente requerer à V.Exa. na forma da Lei, o imóvel descrito:

Endereço do imóvel

Para tal fim, junta ao presente os seguintes documentos:

LICENÇA PARA

- Construção
- Demolição
- Habite-se
- Loteamento e Arruamento
- Inscrição CMC p/ramo de:
- Baixa inscrição no ramo de:
- Instalação de:
- Circo
- Parque de diversões

SERVICOS

- Alinhamento e Nivelamento
- Numeração
- Notificação de Área
- Outros
- Autorização p/impressão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços:
De nº: _____ ao nº: _____

CERTIDÕES

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSON como:
- Certidão de Contagem de Tempo Outros

INFORMAÇÕES:

REQUERER APPRECIAÇÃO DE DOCUMENTO ANEXO.

Nestes termos, pede deferimento: BOM SUCESSO

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Protocolo nº: 1834

Livro nº:

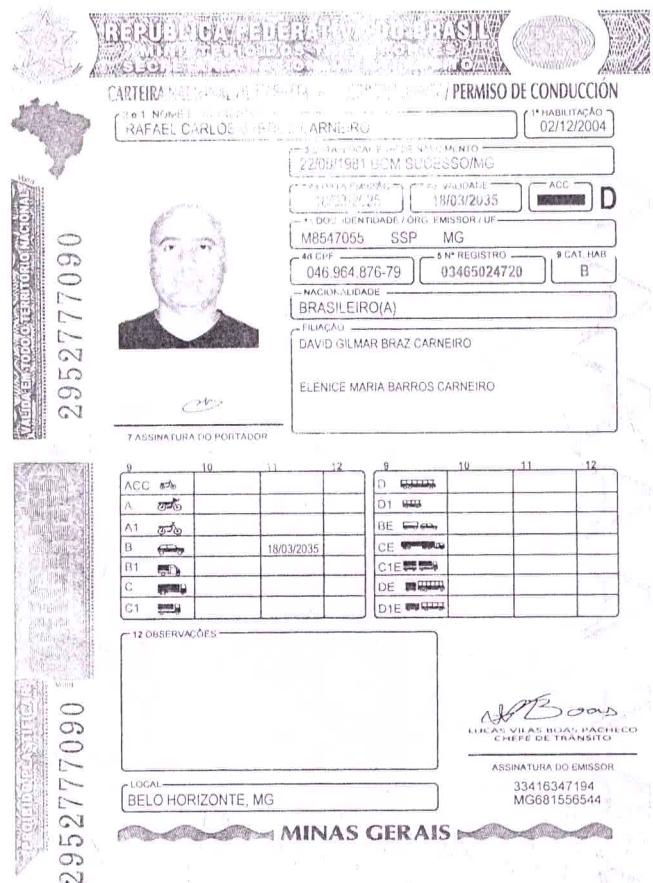
Fis:

DE ACORDO,

Em: 14/11/2025

Enc. Protocolo


DESPACHO FINAL



Bom Sucesso/MG, 14 de Novembro de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

OFÍCIO N° 003/2025.

ASSUNTO: Requerimento

Ilmo. S.r. Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, **Requerer**, com fulcro na Decisão (em anexo) do Processo nº 5001248-43.2025.8.13.0343, a reativação da Ata de Registro de Preço nº 0100/2024, do Processo Administrativo nº 106/2024, ata esta suspensa administrativamente pelo Município.

No ensejo informamos que tal requerimento se faz necessário tendo em vista a Ata ainda estar em vigência.

Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento.

Atenciosamente.



RCDC Produções e Eventos Ltda - ME
Rafael Carlos Barros Carneiro
CPF: 046.964.876-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Praça Benedito Valadares, 51 - Centro – CEP: 37.220-000 - Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefone: (35) 3841-1207 email: juridico@bomsucesso.mg.gov.br

Bom Sucesso, 17 de novembro de 2025

Ofício nº: 06/2025
Assunto: IC - nº 02.16.0080.0248612.2025-11
Serviço: Gabinete do Prefeito

Em relação ao IC - nº 02.16.0080.0248612.2025-11, foi protocolado junto ao município, requerimento pelo representante legal da empresa RCDC Produções, solicitando a reativação da ata de registro de preço tendo em vista a decisão proferida nos autos de nº 5001248.43.2025.8.13.0343.

Conforme já informado, ao compulsar aos autos, identificou que fora proferida decisão, acatando pedido liminar, determinando a imediata suspensão dos efeitos do ato administrativo do Município de Itutinga/MG que declarou a inidoneidade da empresa RCDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME para licitar e contratar com a Administração Pública.

Considerando que, a decisão judicial encontra-se válida, bem como a determinação deste ilustre parquet quanto a suspensão da contratação da empresa, indaga-se sobre a possibilidade de reativação do contrato firmado.

Segue em anexo requerimento, bem como cópia integral dos autos.

Na oportunidade reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LEONARDO LARA
OLIVEIRA:034584-
89690**

Leonardo Lara Oliveira
Procurador Jurídico Municipal

Ilustríssimo Promotor de Justiça da Comarca de Bom Sucesso

Inquérito Civil - n° 02.16.0080.0248612.2025-11

DESPACHO

Ciente da resposta de ID 5041940.

Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos nº 5001248-43.2025.8.13.0343. Após, retornem os autos conclusos.

Bom Sucesso, 6 de novembro de 2025.

Stefano Naves Boglione

Promotor de Justiça



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

STEFANO NAVES BOGLIONE, Promotor de Justiça, em 07/11/2025, às
14:13

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
1CF4E-64927-EA478-CB226

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse
<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

